



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Foi identificada a demanda por serviços técnicos especializados relacionados à gestão atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, notadamente quanto à realização da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício. O problema central consiste em assegurar que o RPPS disponha de informações confiáveis e atualizadas para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, exigido pela legislação vigente.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O equilíbrio financeiro e atuarial é requisito fundamental para a sustentabilidade do RPPS. Contudo, não há no quadro funcional do Município profissionais atuários que possam realizar tais cálculos e projeções. Dessa forma, existe a hipótese de que seja necessária a contratação de serviços técnicos externos, a fim de garantir a conformidade legal e a adequada gestão dos recursos previdenciários.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Nos termos da regulamentação do Município, oriunda do Decreto nº 3068/2023, o Plano Anual de Contratações foi dispensado.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da “*análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar*”. É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar.

Solução 1 – Execução com equipe própria



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

Vantagens: Evita custos adicionais de contratação.

Desvantagens: Inviável, pois não há profissionais atuários no quadro do Município.

Solução 2 – Procedimento licitatório (pregão/concorrência)

Vantagens: Possibilidade de maior concorrência e eventual redução de preço.

Desvantagens: Serviços atuariais possuem caráter técnico especializado e subjetivo, não sendo adequados para julgamento pelo menor preço, podendo comprometer a qualidade e a segurança dos resultados.

Solução 3 – Contratação direta por inexigibilidade de licitação

Vantagens: Permite selecionar profissional ou empresa de notória especialização, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, garantindo qualidade e segurança técnica.

Desvantagens: Requer justificativa robusta de notória especialização e comprovação de valores de mercado compatíveis.

Considera-se, que a solução de contratação por inexigibilidade é a mais adequada, tendo em vista a natureza técnica e especializada do objeto, por não possuir profissionais atuários no quadro do município e não sendo adequado julgamento por menor preço, o que pode comprometer a qualidade e segurança dos resultados. Entretanto, a efetiva escolha consolida-se com o levantamento de mercado, da demonstração da notória especialização da empresa e da avaliação final de viabilidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração de relatórios técnicos, projeções financeiras e atuariais, bem como assessoramento no processo de aprovação junto à Secretaria de Previdência – SPREV, visando atender às exigências legais e assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rancho Queimado.

7 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

O serviço deverá ser executado/fornecido conforme condições, quantidades estabelecidas neste instrumento:

7.1 Requisitos Internos: Especificação e requisitos técnicos:

- a) Emissão de relatórios atuariais anuais;
- b) Projeções financeiras e atuariais;
- c) Apoio técnico no processo de aprovação junto à SPREV.

7.2 Requisitos Externos (legais):

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 3068/2023, regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Rancho Queimado/SC e dá outras providências.
- c) Legislações e regulamentos relacionados ao objeto a ser contratado;
- d) Demais legislações conforme o levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades é fundamental para o planejamento e execução do objeto contratado, garantindo a adequação do fornecimento às reais necessidades do projeto. Abaixo, apresenta-se uma tabela com os itens e suas respectivas quantidades previstas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Avaliação Atuarial de encerramento do exercício	01

Essa estimativa foi feita para suprir a necessidade do objeto para melhor atender o município.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, segue as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Licitação 1/2025 - Processo dispensa

Fornecedor

ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Tipo de ato

Contrato

Tipo de contrato

Prestação de serviços

Vigência

20/02/2025 - 19/02/2026

Valor

15.500,00

Documentos (Para visualizar os documentos é necessário um editor atualizado)

Sem documentos relacionados.

Anexos

Sem anexos relacionados.

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. OS SERVIÇOS DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADOS NA PORTARIA MF Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, BEM COMO ÀS NORMATIVAS COMPLEMENTARES VIGENTES, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO PLANO ATUARIAL ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E AOS PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

CONTRATO Nº 1.088/2024

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE AVALIAÇÃO ATUARIAL.**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 335, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.678/0001-68, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Independência, nº 306, neste ato representado pelo **Presidente Mauricio de Moura Talhaferro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 028.219.380-47, denominados como **CONTRATANTES**, e a empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Doutor Barcelos, nº 1.135, Sala 203 A, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.310-200, Telefone (51) 3032-7740 e (48) 3365-8762, E-mail administrativo@lumensatuarial.com.br, neste ato representado por seu **Diretor Guilherme Thadeu Lorenzi Walter**, inscrito no CPF sob o nº 013.410.910-40 e RG nº 1083495554, residente na Rua Frederico Guilherme Ludwig, nº 80, Bairro Centro, na cidade de Canpas/RS, CEP 92.310-240, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10.515/2024, e em observância às disposições do Art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 8.819/2023 e a **Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024** firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação de empresa para realizar o serviço de Avaliação Atuarial, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados para realização de Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaqui/RS. - Avaliação Atuarial de encerramento de exercício; - Apuração da duração do passivo; - Apuração de balanço de ganhos e perdas atuariais; - Análise da sensibilidade do passivo atuarial; - Avaliação do custeio administrativo; - Estudo de viabilidade do plano de custeio; - Emissão de relatório de gestão atuarial suficiente ao atendimento da respectiva ação no âmbito do Pró-gestão RPPS; - Assessoria via e-mail, telefone ou videoconferência.	R\$ 14.950,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2024

Última atualização 17/10/2024

Local: Frederico Westphalen/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN **Unidade compradora:** 1 - MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não Informada
Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 87612917000125-1-000192/2024 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda

Objeto:

contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Frederico Westphalen

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00

Item nº 1

Descrição: contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Frederico Westphalen

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 11.250,00 **Valor total estimado:** R\$ 11.250,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 11/10/2024	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.934.959/0001-60	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 11.250,00	Valor total homologado: R\$ 11.250,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação, seja em torno de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	Avaliação Atuarial de encerramento do exercício	01	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00

A inexigibilidade de licitação é o modelo mais adequado para esta contratação, pois se enquadra nas hipóteses legais em que a competição é inviável pela natureza singular do serviço a ser prestado. Esse procedimento nos permite celebrar contrato diretamente com o prestador de serviços Lumens Atuarial, garantindo um serviço altamente especializados, prestado pela empresa com notória especialização. Além disso, a inexigibilidade assegura maior eficiência na contratação, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo a melhor execução do objeto prestação de serviços de Avaliação Atuarial, de modo a atender as disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em lote único, sem parcelamento, justifica-se pela necessidade de centralizar responsabilidades em um único fornecedor, garantindo maior eficiência, qualidade e integração na execução do objeto. Essa abordagem elimina riscos de falhas de comunicação ou incompatibilidades entre diferentes contratados, simplifica a gestão administrativa, reduz custos operacionais e facilita a fiscalização e o controle do contrato. Além disso, assegura uma execução mais ágil e harmônica, com responsabilidades claras e maior segurança jurídica, promovendo a economicidade e a padronização na entrega dos serviços ou produtos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Declara-se que não há contratações e/ou interdependentes e que o objeto contratado foi integralmente atendido conforme os termos pactuados, sem necessidade de ajustes ou complementações.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Declara-se que a atividade em questão não gera impactos ambientais significativos, considerando que todas as etapas foram planejadas e executadas em conformidade com as normas ambientais vigentes. As análises realizadas indicam que não há riscos ou alterações relevantes ao meio ambiente, assegurando a preservação dos recursos naturais e o equilíbrio ecológico. Esse resultado reflete o compromisso com a sustentabilidade e o respeito às legislações aplicáveis.

16. MAPA DE RISCOS

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
-------	-------------------------	----------------------	-------------------	-----------------------------	---------------------------------



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Muito baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão Contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na execução do serviço Descontinuidade dos serviços.	Médio	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva	Provável	Atraso por caso fortuito ou força maior.	Médio	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Médio	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - IPRERQ**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 03.793.235/0001-76

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
- II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
- V - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação, considerando que atende aos requisitos técnicos, econômicos e legais necessários para o cumprimento do objeto pretendido. A análise realizada demonstra que a contratação é a solução mais eficiente e adequada, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e ao interesse público.

Rancho Queimado/SC, 17 de outubro de 2025.

VIVIAN HEINZ LAZAI
Diretora Executiva do IPRERQ